

Espanha mostra que emparedamento de cortes é fenômeno mundial

“A pós-verdade chegou ao Judiciário. Não importa o que diga a sentença: há que se atacar o tribunal porque ele não julgou conforme o veredicto do povo”, escreveu no domingo (29/4) a jornalista María Peral. Até aí, pouca novidade. Diversos juristas falam sobre isso diariamente, principalmente na **ConJur**. Um detalhe, apenas: Peral fala sobre a Espanha e sobre como a desinformação a respeito da Justiça no país tem levado a demonstrações de histeria e a manifestações populares com o único intuito de pressionar juízes a decidir conforme a maioria.



Milhares vão às ruas em Pamplona, na Espanha, reclamar de "pena branda" aplicada a acusados de estupro coletivo.
Montserrat Boix/Wikimedia Commons

O texto foi publicado no jornal *El Español*, e comenta o episódio que ficou conhecido como La Manada, que tem levado milhares de pessoas às ruas da Espanha há quase uma semana. Na quinta-feira (26/4), um tribunal de Pamplona condenou cinco homens de abuso sexual por agressões coletivas cometidas contra uma jovem de 18 anos.

A pena foi de nove anos de prisão e cinco anos de “liberdade vigiada”. Mas a corte desqualificou a acusação, que era por estupro (ou violação sexual), cujas penas são mais pesadas. A reação popular à decisão foi de revolta: no domingo, 32 mil pessoas foram às ruas de Pamplona protestar, segundo site português *Público*. Foi organizado um abaixo-assinado online para tentar forçar o tribunal a mudar de opinião.

O abaixo-assinado tem 1,2 milhão de assinaturas. “Se começam outra campanha em sentido contrário e conseguem 1,3 milhão de assinaturas, o que faremos?”, ironiza María Peral. “Mas gostaria que todos os que têm chamado os juízes de Pamplona de ‘escória humana’ e insinuado a violação de suas filhas se imaginem por um segundo que são eles os que sentam no banco dos réus e que suas vidas dependerão de juízes que ouvirão o que vociferam as praças”.

Tudo isso mostra que não é só no Brasil que tentam emparedar os tribunais. No Supremo Tribunal Federal, o caso da execução da pena antes do trânsito em julgado é o mais evidente. O tribunal tem em pauta duas ações que pedem a declaração de constitucionalidade de trecho do Código de Processo Penal

que impede a execução da pena enquanto existirem recursos pendentes. Mas vem decidindo, em casos concretos, que réus condenados em segunda instância já podem ser presos.

Os argumentos não relacionados à jurisdição vêm de fora do tribunal, mas povoam o Plenário. Já [se disse](#) que o Supremo tem “compromisso com a efetividade da Justiça”, já se repetiu a frase de Rui Barbosa de que “justiça que tarda não é justiça” e já até se disse que eventual declaração de constitucionalidade de uma [lei em vigor desde 2011](#) beneficiaria o ex-presidente Lula, que teve a condenação por corrupção passiva [confirmada](#) em janeiro deste ano.

Carlos Moura/SCO/STF



"Clamor das ruas por Justiça não será ignorado pelo Supremo", diz Cármen Lúcia.
Carlos Moura/SCO/STF

Coisa parecida aconteceu com a declaração de inconstitucionalidade da extração, fabricação e venda de amianto de todos os tipos no Brasil. Quando julgou ação que tratava diretamente do assunto, não houve quórum para cassar a lei que autorizava a comercialização de um tipo de amianto no país. Anos depois, em 2017, numa ação que pedia a declaração de inconstitucionalidade de leis estaduais que proíbem a venda do amianto, o Supremo não só negou o pedido como voltou atrás da decisão anterior e [afirmou](#) que o mineral passou por um “processo de inconstitucionalização por consenso científico” – embora os estudos científicos levados ao Supremo durante a audiência pública sobre o tema apontassem para consenso bastante diferente do imaginado pelos ministros.

Mas não para no Supremo. O ex-governador Sergio Cabral, que já ostenta mais de 100 anos de prisão em condenações por corrupção pela Justiça Federal no Rio de Janeiro, chegou a ter o cabelo raspado quando foi preso (antes da condenação) e, quando foi transferido para Curitiba [de maneira ilegal](#), ficou [algemado nas mãos e nos pés](#).

O Tribunal de Justiça de São Paulo também recebeu sua parte, quando [manteve anulação](#) de júri que condenou policiais pelo massacre do Carandiru. A nulidade foi a falta de individualização das condutas dos réus pelo Ministério Público, em afronta a ditames legais. Mas o tribunal é que foi acusado de leniência e de cumplicidade com os assassinos.

Tudo isso para satisfazer a desejos punitivistas de uma sociedade que vê em sentenças condenatórias soluções para problemas sociais. Coincidência ou não, a porcentagem da população que diz concordar



com a execução antecipada [é a mesma](#) da que aceitaria a pena de morte como pena por crimes graves.

Um país com quase 800 mil presos que precisou de uma [decisão do STF](#) para dizer que réus primários não podem ir para o regime inicial fechado acredita ser também a terra da impunidade. Não deve ser coincidência que o Brasil também é o [vice-campeão em desconhecimento da própria realidade](#).

Meta Fields